

PROJETO DE LEI Nº EM-032/2005

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Gabinete do Prefeito, na Diretoria de Comunicação Social, na Secretaria Municipal de Promoção Humana/Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e Adolescente e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito, Diretoria de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Promoção Humana/Fundo Municipal Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e Adolescente e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01. .22.661.1011.2026 - Manutenção das Atividades de Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo

3.3.90.36.00 - F. 088 - Outros Serviços Terceiros - P. Física.....R\$ 2.000,00

02.01.04.04.131.0059.2033 - Manutenção dos Serv. Adm. da Diretoria de Comunicação Social

3.3.90.30.00 - F. 122 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 - F. 123- Outros Serviços Terceiros - P. FísicaR\$ 7.000,00

4.4.90.52.00 - F. 125 - Equip. e Material Permanente..... R\$ 1.000,00

02.12.02.08.243.0122.2181 - Manutenção do Programa de Assistência ao Menor

3.3.50.41.00 - F. 750 - Contrib.a Inst. Privadas se.....R\$ 105.000,00

02.12.02.08.244.0125.2182 - Manutenção do Programa de Assistência Social Geral

3.3.50.41.00 - F.756 - Contrib.a Inst. Privadas se.....R\$ 95.000,00

02.12.03.08.243.0122.2186 - Abrigo às Crianças e Adolescentes em Risco Pessoal (Sentinela)

3.3.50.41.00 - F.775 - Contrib.a Inst. Privadas se..... R\$ 60.000,00

02.13.01.18.541.0504.2192 - Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário

3.3.90.39.00 - F. 849 - Outros Serviços Terceiros - P. JurídicaR\$ 195.000,00

Total.....R\$466.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01. .04.122.0052.2009 - Manutenção das Despesas com Homenagens, Hospedagens e Recepções

3.3.90.36.00 - F. 037 - Outros Serviços Terceiros - P. FísicaR\$ 2.000,00

02.01.04.04.131.0059.2034 - Manutenção das Atividades de Comunicação Imprensa e Publicidade

3.3.90.39.00 - F. 128 - Outros Serviços Terceiros - P. JurídicaR\$ 9.000,00

02.12.04.08.241.0120.2207 - Manutenção do Programa (Centro de Convivência)

3.3.50.41.00 - F.799 - Contrib.a Inst. Privadas se.....R\$ 20.000,00

02.12.04.08.241.0120.2208 - Manutenção do Programa (Centro de Referência)

3.3.50.41.00 - F.805 - Contrib.a Inst. Privadas seR\$ 20.000,00

02.12.04.08.241.0120.2209 - Orientação e Apoio Sócio-Familiar

3.3.50.41.00 - F.811 - Contrib.a Inst. Privadas seR\$ 5.000,00

02.12.04.08.241.0120.2210 - Manutenção do Programa de Educação e Eventos

3.3.50.41.00 - F.817 - Contrib.a Inst. Privadas seR\$ 5.000,00

02.12.04.08.241.0120.2211 - Manutenção do Programa de Pesquisa Social

3.3.50.41.00 - F.823- Contrib.a Inst. Privadas seR\$ 5.000,00

02.12.04.08.241.0120.2212 - Capacitação de Recursos Humanos

3.3.50.41.00 - F.829- Contrib.a Inst. Privadas se.R\$ 5.000,00

02.13.01.18.122.0052.2190 - Manutenção dos Serviços Adm. da Secretaria M. de Meio Ambiente

3.3.90.30.00 - F. 838 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 - F .841 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica.R\$ 20.000,00

02.13.01.18.541.0052.2191 - Manutenção do Programa de Educação e Divulgação Ambiental

3.3.50.41.00 - F. 843 - Contrib.a Inst. Privadas se.R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00 - F. 844 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 - F .846 - Outros Serviços Terceiros - P. JurídicaR\$ 40.000,00

02.13.01.18.541.0504.2192 - Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário

4.4.90.51.00 - F. 850 - Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

4.4.90.52.00 - F. 851 - Equip. e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

02.13.01.18.542.0618.2193 - Manutenção dos Serviços de Controle Ambiental e Licenciamento

3.3.90.30.00 - F. 852 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 - F. 853 - Outros Serviços Terceiros - P. JurídicaR\$ 30.000,00

Total.....R\$466.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de abril de 2005.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 053 /2005
Em 27 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor
Vladimir de Faria Azevedo
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora encaminhamos a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, diz respeito à abertura de crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais), solicitada pelos órgãos abaixo relacionados, para atender as seguintes despesas:

- a) No Gabinete do Prefeito, para pagamento de estagiária;
- b) Na Secretaria de Meio Ambiente, para locação de um trator que atende os serviços do lixão;
- c) Na Diretoria de Comunicação Social, para pagamento de estagiários, aquisição de material de consumo e permanente;
- d) No Fundo de Assistência Social, para atendimento do convênio da ACAMOAD, que mantém cursos profissionalizantes;
- e) No Fundo da Criança e do Adolescente, para atendimento dos seus respectivos convênios.

Assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto, em caráter de urgência urgentíssima.

Nesta oportunidade reiteramos a V.Exa. e seus ilustres pares, nossos protestos da mais cordial estima.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal